



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N° 3.819, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Denomina "Ginásio Municipal de Esportes Charles Lima".

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Ginásio Municipal de Esportes Charles Lima", o ginásio de esportes do bairro Bela Vista, localizado na Rua Rocco Zaro, bairro Bela Vista, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 2 de dezembro de 2020. 61º de Emancipação.

  
Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,  
Em 2 de dezembro de 2020.

  
Clarisse Fátima Lagunaz,  
Secretaria Municipal da Administração.